

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 93/2019.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“MODIFICAR O ANEXO DA LEI 2.314/2017, ALTERADA PELA LEI 2.353/2018, PARA AUMENTAR O VALOR DA DIÁRIA DE VIAGENS PARA MOTORISTA FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE FORMA A GARANTIR QUE OS VALORES SEJAM COMPATÍVEIS E SUFICIENTES À COBERTURA DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA AS QUAIS A DIÁRIA SE DESTINA”

JUSTIFICACÃO:

Os vereadores subscritores da presente INDICAÇÃO, após discussão da matéria entre si e, com os responsáveis pelo Setor de Transporte da prefeitura municipal, concluíram pela insuficiência dos valores das diárias do motorista, nos casos de viagem fora do estado de Minas Gerais, acima de 400 km, devendo, por esta razão, serem aumentadas de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para 180,00 (cento e oitenta reais), o mais rapidamente possível, a fim de se evitar prejuízos aos motoristas do município.

Sendo a iniciativa da matéria de competência exclusiva do Executivo, mas com o objetivo de dar celeridade na solução da matéria, encaminhamos em anexo, minuta do Projeto de Lei para anuência e devolução a esta Casa Legislativa para sua regular tramitação e aprovação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe providências o mais brevemente possível e/ou no caso de impossibilidade de atendimento da presente indicação, apresente resposta a esta casa no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 29 de outubro de 2019.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente – biênio: 2019/2020


JOSE SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente – biênio: 2019/2020


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

1ª Secretária – biênio: 2019/2020


MAGNO MANOEL MARQUES

2º Secretário – biênio: 2019/2020


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador: Legislatura 2017-2020


GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador Legislatura 2017-2020


JOSE ANTONIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador Legislatura 2017-2020


JOSE SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador Legislatura 2017-2020


JOSE WELINGTON DA SILVA

Vereador Legislatura 2017-2020

